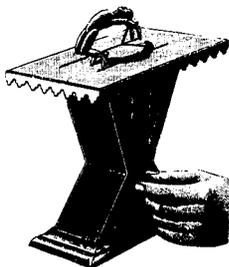


## Marx e os fundamentos da dinâmica econômica capitalista

MÁRIO LUIZ POSSAS\*

O ressurgimento de Marx como um pensador econômico “academicamente respeitável” ao longo das duas últimas décadas deveu-se especialmente à controvérsia desencadeada pela obra de Sraffa, que permitiu pôr em xeque a consistência da teoria econômica hegemônica – a neoclássica – em aspectos básicos (o conceito de capital como fator de produção definível independentemente dos preços e da distribuição), ao mesmo tempo reatualizando os temas e métodos da Economia Política clássica.

No entanto, o próprio caráter “interno” da crítica à teoria neoclássica, ao lado da pretensão de numerosos críticos de fundar na construção de Sraffa – teoricamente limitada e irremediavelmente estática, no sentido de atemporal<sup>1</sup> – os alicerces de uma alternativa para a ciência econômica restringiram de tal forma o alcance do “retorno aos clássicos” que este chegou a representar – não obstante alguns avanços analíticos relevantes – um retrocesso, sob o aspecto decisivo da visão do capitalismo como um sistema econômico em movimento, tão caro aos clássicos e particularmente a Marx. Neste quadro, não surpreende que Marx pudesse ser “resgatado” do limbo dos autores “malditos”, mas ao custo da desfiguração radical de sua obra, convertida sua lei do valor em uma lei da gravitação dos preços e da apropriação do “excedente”, como fundamento de (mais) uma teoria da auto-regulação sistêmica do



\* Do Departamento de Economia, IFCH, Universidade de Campinas – UNICAMP.

<sup>1</sup> Ver a respeito Possas (1983a).

capitalismo;<sup>2</sup> e que o lugar de Marx como pensador *econômico* não possa exceder em muito o de um ricardiano (“menor” ou “maior”, conforme o grau de afinidade ideológica) — ou, o que é pior, o de um pré-sraffiano.

Se a alternativa à deformação “neo-ricardiana” do Marx pensador econômico deve sem dúvida passar por uma reconstituição cuidadosa de seu método de construção e exposição das categorias, que reconheça no caráter crítico da Economia Política um dos seus traços distintivos — tarefa que vem sendo empreendida com rigor e competência por vários autores nos anos recentes —, não é menos necessária a identificação precisa e o enfrentamento dos problemas que Marx deixou pendentes de solução; mais que isso, é indispensável a demarcação teórica do *objeto* de Marx em *O Capital*, quanto à sua natureza e alcance efetivo. Ao proceder nesta linha de investigação, não se faz senão reconhecer em Marx o homem de ciência, intérprete do capitalismo, e, como tal, autor de uma obra que não se esgota em si mesma.

O caminho para o qual se aponta parece promissor: o de se evitar o erro simétrico ao neo-ricardiano, ao tomar como objeto da obra de Marx, no âmbito da interpretação econômica do capitalismo, um todo indistintamente abrangente, e como seu resultado um instrumental teórico de ilimitado poder explicativo, salvo por singularidades histórico-concretas irredutíveis à teoria; em uma palavra, demasiado em lugar de muito pouco. Não se trata simplesmente de admitir que Marx “não disse tudo” — o que as diversas vertentes de dogmatismo aceitam sem constrangimento, mas também sem maiores efeitos práticos —, e sim, ao indicar os limites do seu objeto, de mostrar *por que* ele não poderia ter “dito tudo”. Um importante benefício adicional deste procedimento seria o de permitir explicitar as linhas de continuidade, ou até de simples compatibilidade, entre Marx e economistas posteriores, “burgueses” ou não, que pensaram seriamente o capitalismo em sua dinâmica, bem como em seus traços mais contemporâneos; com o que torna-se possível romper com a postura mais ortodoxa — em última análise defensiva e anticientífica — de “proteger” a obra de Marx (e alguns poucos marxistas “oficiais”) de qualquer “contaminação” com linhas de pensamento distintas e geralmente incompatíveis — se consideradas *em seu conjunto* —, sem o risco de incorrer em mero ecletismo.

Dentro dos limites óbvios de um ensaio frente à complexidade das questões envolvidas, proponho-me dar alguns passos na direção indicada. Dando por pressuposta a importância central que assume na construção de *O Capital* o processo de autovalorização do capital (como sujeito deste processo) e a lei do valor como lei de valorização, e desta forma como fundamento das leis de movimento do capital, em contraste com as versões “gravitacionistas” do valor-trabalho e “auto-reguladoras” do capital, a 2ª seção expõe as principais noções de concorrência presentes n’*O Capital*. Destacando a que se aplica às leis de movimento, sustenta que a concorrência entre capitais não emerge nesta obra como objeto em suas especificidades, mas tão-somente em seus atributos genéricos, efe-

<sup>2</sup> Para uma crítica desta posição veja-se Tavares (1980).

tivos ao nível do capital em geral. A relevância desta distinção está em permitir delimitar o campo teórico das “leis de movimento”, ao nível do “capital em geral”, *vis-à-vis* o da “dinâmica” econômica capitalista propriamente dita, que pressupõe a análise dos modos de atuação da concorrência intercapitalista em sua efetividade, ao nível da “pluralidade dos capitais”, tema que extravasa o âmbito da construção de *O Capital*. A 3ª seção encerra o ensaio com uma discussão preliminar dos elementos necessários a uma teoria da dinâmica econômica capitalista, desdobrada em dois níveis: de um lado, a relação crucial entre dinâmica e as implicações do tempo econômico, e de outro, as formas teóricas da dinâmica: instabilidade, crise e ciclo econômico. Estas proposições ultrapassam os limites do objeto de *O Capital*, apoiando-se em contribuições mais recentes, mas não os das preocupações ou da problemática de Marx, e menos ainda os contornos do que deve constituir o campo de investigação do funcionamento, necessariamente dinâmico, da economia capitalista. Embora certamente não sejam “dedutíveis”, nem mesmo como uma expressão exterior mediatizada, das categorias e das leis de movimento presentes em *O Capital*, os componentes teóricos da dinâmica mantêm com elas uma relação de compatibilidade, e em certa medida de complementaridade para a compreensão do movimento global e teoricamente determinado da economia capitalista.

## LEIS DE MOVIMENTO, CONCORRÊNCIA E DINÂMICA

O espaço teórico ocupado pela concorrência na obra de Marx raramente foi alvo de maiores indagações por parte dos economistas, marxistas ou não, por ter-se como certo, e corroborado por numerosas referências do autor, que ele no máximo se restringe ao de uma instância superficial, não-autônoma, executora passiva de determinações estabelecidas ao nível do capital em geral. Mais recentemente o tema tem vindo à discussão, parte como fruto da retomada do estudo de Marx pelos economistas, parte devido à necessidade crescentemente sentida de precisar o papel que as questões relativas à concorrência, ao monopólio e de modo geral à organização dos mercados cumprem no âmbito da dinâmica do capitalismo contemporâneo, e mais particularmente num contexto de crise econômica.

Esta seção propõe alguns elementos básicos para identificar o lugar e a relevância da problemática da concorrência para uma teoria da dinâmica da economia capitalista, a partir de Marx. Dois serão os pontos principais a serem sustentados. Primeiro, que a noção de concorrência predominante nas interpretações de Marx, além de demasiado limitada, por omitir seu papel impulsor da transformação da base produtiva e dos mercados mediante inovações – o momento “disruptivo” da concorrência, também presente em Marx ao lado do momento de “ajustamento” –, não deixa explícita sua vinculação com o âmbito do “capital em geral”, no qual Marx formula suas “leis de movimento”, e para o qual a concorrência é apenas introduzida em suas determinações genéricas:

em outras palavras, não há uma “análise da concorrência” em suas especificidades, pertinentes ao âmbito da “pluralidade de capitais”, em *O Capital*. Segundo, que uma teoria da concorrência, vale dizer, da lógica de enfrentamento dos capitais no espaço econômico em que se desenrola o seu processo de valorização, é elemento indispensável à constituição de uma teoria da dinâmica econômica capitalista, pois as determinações desta última não são remissíveis, sem mediação teórica ao nível da concorrência, às do capital *tout court*. Sendo assim, é possível e necessário delimitar, de um lado, as “leis de movimento” ao âmbito do “capital em geral”, tratado por Marx, e, de outro, a “teoria da dinâmica” ao âmbito da “pluralidade dos capitais”, da concorrência como objeto teórico com estatuto próprio, não abordado sistematicamente por Marx, mas com contribuições relevantes de autores mais recentes.<sup>3</sup>

Cabe, de início, observar que há mais de um emprego da noção de concorrência em *O Capital*, embora em geral sejam mutuamente compatíveis. Ao risco de simplificar, pode-se identificar como mais importantes, pelo número de citações ou por relevância teórica intrínseca, cinco destas acepções de concorrência, que passo a reconstituir sumariamente.

- 1) Uma das mais frequentes é a que encara a concorrência como um “véu”, um espaço de representação ilusória dos atores econômicos — não só os capitalistas — a respeito de seus atos e correspondentes efeitos. Por isso, é também o âmbito das aparências, a superfície sem asperezas que reflete, em forma invertida, as ações e as idéias que sobre elas formam os agentes do processo econômico real no capitalismo,<sup>4</sup> e onde se desenrolam os fenômenos que a economia vulgar privilegia em seu inócuo desígnio de explicar sem, antes, desvendar. A ocultação das relações e determinações essenciais pela concorrência se dá basicamente em dois níveis: o obscurecimento do valor adicionado no plano da produção de valor e mais-valia como trabalho social, pela forma exterior de rendimentos monetários: salário, lucro (inclusive juros) e renda;<sup>5</sup> e a opacidade das leis econômicas gerais de movimento a que se submetem os agentes econômicos na esfera anárquica da concorrência.<sup>6</sup> Sob ambos os aspectos, a concorrência apre-

<sup>3</sup> Embora quase nunca constituindo a “concorrência” propriamente dita em objeto teórico privilegiado. Serão referidas na 3ª seção.

<sup>4</sup> Marx (1894), cap. 12, p. 236.

<sup>5</sup> “Depois de deduzido o valor dos meios de produção consumidos, os valores das mercadorias (...) se decompõem em três partes que assumem aspecto de formas autônomas e reciprocamente independentes de rendas: salário, lucro e renda fundiária. Essa decomposição se afigura invertida na superfície visível de produção capitalista e por conseguinte no espírito dos agentes dessa produção, nela confinados”: Marx (1894), cap. 50, p. 993; e “na esfera da circulação eclipsam-se por inteiro as relações da produção original do valor”: *idem*, cap. 48, p. 950.

<sup>6</sup> “Cabe à ciência reduzir o movimento visível, apenas aparente, ao movimento interno real. Por isso é natural que no espírito dos agentes capitalistas da produção e da circulação necessariamente se formem, acerca das leis da produção, idéias que se desviam por completo dessas leis e apenas refletem na consciência o movimento aparente”: Marx (1894), cap. 18, p. 360.

senta características virtualmente idênticas às da órbita da circulação das mercadorias e do capital, em cujo raio de ação ela opera. Isto não exclui, todavia, que a luta competitiva necessariamente extravase esta órbita para penetrar na da produção, enquanto um instrumento privilegiado desta luta: basta lembrar o papel decisivo que nela cumpre o aumento de produtividade e redução dos custos de produção na busca pelos capitais individuais do lucro extraordinário.

Contudo, é preciso qualificar estas proposições, a fim de se evitar a tão freqüente quanto falsa conclusão que se supõe seguir-se a estas: a de que a concorrência não poderia então constituir um campo legítimo e delimitado de reflexão teórica. Se a concorrência de fato constitui um “véu”, nem por isso é forçosamente mera aparência *ilusória*, pois os conceitos (mais concretos) com que deve operar uma teoria da concorrência não seriam, para Marx, dados pela aparência imediata dos fenômenos, mas *reconstituídos* a partir das categorias essenciais que tornam inteligíveis a natureza e o modo de funcionamento do processo econômico capitalista. Com efeito, a propriedade de obscurecer as relações e determinações reais subjacentes no capitalismo não é peculiar à esfera da concorrência como tal, mas comum às diferentes *formas* de existência – e de manifestação exterior – das relações sociais numa economia mercantil (e particularmente capitalista), na qual tais formas devem necessariamente corporificar-se no âmbito da circulação. Este âmbito não é portanto apenas o das aparências imediatas, mas *também* o de categorias que correspondem à existência real e conceitual dos capitais em interação. Deste prisma, a concorrência pode constituir em princípio um objeto teórico tão legítimo quanto as formas de existência do capital e da mais-valia de que se ocupou Marx ao longo de todo o livro III de *O Capital*.<sup>7</sup>

- 2) A concorrência é também, e antes de mais nada, uma parte constitutiva essencial do próprio conceito de capital. Para Marx, a produção mercantil e o valor, de um lado, e a produção capitalista e a mais-valia, de outro, têm na concorrência um elemento prévio, pressuposto lógico de sua existência. O valor, forma social da mercadoria, ou seja, do produto do trabalho na economia mercantil, é impensável sem a concorrência entre os produtores independentes – ou entre os capitais, na economia capitalista. Constituinte o nexos objetivo que torna social a produção privada para o mercado,<sup>8</sup> e como tal necessariamente impondo aos produtores o caráter social da produção como lei externa inviolável que se reproduz e exerce através da concorrência, o valor, desenvolvido na forma de capital em busca de autovalorização, supõe a concorrência não somente como instância

<sup>7</sup> “As relações causais que reproduzem pelo caminho do movimento externo entre os membros como objetos independentes o movimento originalmente global, intimamente contraditório, são uma camada importante do processo global. Para os fins da análise econômica muitas vezes é suficiente captar essas relações causais”: Zeleny (1968), p. 112. Em sentido semelhante veja-se Cutler *et al.* (1977), p. 110.

<sup>8</sup> Rubin (1928), pp. 80 e segs.

que o antecede logicamente, mas como a forma *necessária* de sua existência,<sup>9</sup> entendida a lei do valor quer sob a ótica da reprodução social do capital, quer na qualidade de princípio gerador das leis de movimento capitalistas, que não podem ser pensadas e se manifestar senão mediante a interação dos múltiplos capitais.<sup>10</sup>

- 3) A proposição anterior dificilmente seria negada pelos diferentes intérpretes de Marx, mas ela nada diz a respeito da eventual possibilidade ou necessidade de um tratamento teórico privilegiado ou mesmo subsidiário do processo competitivo para a elucidação das leis de movimento ou da dinâmica do capital. A posição de Marx a respeito, como se verá a seguir, é menos clara ou explícita do que poderiam dar a entender suas várias referências à concorrência como simples instância *executora* de leis que ela não origina nem sequer afeta, apenas traz à superfície e dá forma concreta.<sup>11</sup> Esta é uma leitura freqüente entre os intérpretes de Marx, que lhe atribuem a concepção da concorrência como nada mais que a esfera *cega e passiva* na qual os capitais individuais dão vazão à sua lógica interna de valorização e atualizam as leis e tendências de movimento imanentes à sua natureza de partícula homóloga do capital em seus atributos gerais. Por isso ela nada acrescentaria à investigação daquelas leis efetuada ao nível do processo de reprodução e acumulação do capital, seja em sua dimensão “típica” ou média, seja no âmbito global das inter-relações que esse processo estabelece; em suma, a esfera da concorrência simplesmente *não seria teoricável* por não possuir qualquer estatuto teórico próprio.<sup>12</sup>

Não cabe, contudo, concluir que as referências de Marx a esse respeito apontem para a simples impossibilidade de tomar a concorrência como objeto de consideração teórica, mas sim para sua *subordinação* à lógica que preside às determinações mais gerais e às leis de movimento do capital. Nessa medida, não

<sup>9</sup> “Posto que o valor constitui a base do capital, e que portanto não existe senão através do intercâmbio por um *contravalor*, ele então necessariamente procede a uma auto-repulsão. Um *capital universal*, sem outros capitais que o confrontem, com os quais procede a troca (. . .) é por isso um absurdo. A repulsão recíproca entre capitais já está contida no capital enquanto valor de troca a ser realizado”: Marx (1857), p. 421 (grifos originais).

<sup>10</sup> “Conceitualmente, a *concorrência* não é senão a *natureza interna do capital*, seu caráter essencial, que se manifesta e se realiza como a interação de muitos capitais entre si, como tendência exterior de uma necessidade interior. O capital existe e só pode existir como pluralidade de capitais, e por isso seu movimento de autodeterminação aparece como sua interação”: *idem*, p. 414 (grifos originais); no mesmo sentido, pp. 650-51.

<sup>11</sup> Por exemplo, entre outras passagens: “A concorrência executa as leis internas do capital: torna-as leis compulsórias para o capital individual, mas não as inventa. Realiza-as. Tentar explicá-las simplesmente como resultado da concorrência significa portanto admitir não compreendê-las”; Marx (1857), p. 752. Note-se, porém, que este comentário aparece no contexto da crítica à explicação de A. Smith para a tendência à queda da taxa de lucro, que atribui um papel determinante à concorrência, ao contrário da de Marx, em que tal tendência expressa inequivocamente leis internas de movimento do capital tomado globalmente. Referências semelhantes acham-se em *idem*, p. 651, e em Marx (1894), cap. 51, pp. 107-8.

<sup>12</sup> Esta é, entre outros, a posição de Shaikh (1978) e Tolipan (1981).

possui completa autonomia nem, muito menos, qualquer precedência teórica; mas nem por isso sua análise é desnecessária ou “tautológica”: se a concorrência executa “leis de movimento” do capital – de resto, nem todas rigorosamente “imanescentes” –, é evidente que o faz de *modos* específicos, que compete à “teoria da concorrência” – para usar os termos do próprio Marx<sup>13</sup> – determinar, investigando sua sistematicidade e especificidade ao nível da estrutura, funcionamento e curso histórico do capitalismo. Se a objeção desses intérpretes aponta mais uma vez para a impermeabilidade do “nível das aparências” à reflexão, basta remetê-la ao sentido, antes indicado, das “formas fenomênicas” em Marx. Parece, no entanto, que ela reflete basicamente uma postura demasiado determinista quanto à natureza dos fenômenos que se processam no âmbito da concorrência, vistos como efeitos necessários e *suficientemente determinados* pela lógica imanente do capital e de suas leis de movimento.<sup>14</sup>

A crítica desta posição teórica passa certamente pela recusa em atribuir à concorrência um papel estritamente passivo, pelo qual, limitada à pura “psicologia” das decisões individuais, e condenada à opacidade das relações anárquicas que a constituem, nada teria a acrescentar à compreensão do funcionamento da economia capitalista. Isto requer um exame mais atento do significado e alcance da concorrência como um conceito, o que só pode ser feito após a discussão das duas últimas acepções em que ela é tratada por Marx.

- 4) O único tipo de análise da concorrência, enquanto “forma” exterior, a que Marx procedeu, e que é frequentemente encarado como o único relevante para efeito analítico, é o da formação da taxa média de lucro e dos preços de produção, no livro III de *O Capital*. São aí numerosas as referências à concorrência como mecanismo responsável pelo ajustamento dos preços de mercado aos valores ou aos preços de produção, às vezes subentendido em alusões mais imprecisas à igualação entre oferta e demanda nos mercados.<sup>15</sup> Mas é a própria concorrência que, ao fazer convergir “tendencialmente” o preço de mercado ao preço

<sup>13</sup> Marx (1894), cap. 45, p. 878.

<sup>14</sup> O comentário crítico de Cutler *et al.* (1977), p. 108, se aplica a esta postura: a concepção da lei de movimento ou tendência como um efeito necessário imanente no ser do objeto – o capitalismo – supõe que “qualquer que seja a natureza específica dos efeitos ou tendências, estes se realizariam necessariamente, podendo ser considerados como simples concretizações de potencialidades presentes na unidade do ser em questão (capitalismo) e compreendidos (antecipadamente) em seu conceito”. Entretanto, a concepção geral do objeto – ou a ontologia presente em Marx – “não nos pode dizer quais serão tais efeitos. Ela não determina, nem pode determinar, se tais efeitos são a evolução necessária na direção de um fim (. . .)”. Embora se pretenda voltada genericamente ao procedimento de Marx, esta crítica cabe mais propriamente aos intérpretes de Marx que vêm nas leis de movimento não só um conteúdo irrestritamente imanente como em particular a exaustão da dinâmica capitalista como objeto teórico, cujas determinações concretas ou já estariam dadas de antemão ou apenas comportariam especificações singulares, irredutíveis e portanto irrelevantes enquanto teoria. Este ponto será retomado.

<sup>15</sup> Por exemplo, Marx (1894), cap. 10, pp. 205 e 214-15, e cap. 21, p. 411.

de produção em cada ramo, constitui simultaneamente os próprios preços de produção e a taxa média de lucro,<sup>16</sup> distribuindo o lucro total na proporção dos capitais aplicados.<sup>17</sup>

A ação da concorrência desdobra-se aqui em dois efeitos: o primeiro é fazer convergir os preços de mercado aos preços de produção (ou valores) em cada ramo, pressupondo a possibilidade — ou a facilidade, se a concorrência é “livre” — da difusão das inovações no seu interior; o segundo é o de dar origem aos preços de produção e uniformizar as taxas de lucro entre os diferentes ramos, pressupondo a possibilidade (ou facilidade) do acesso de capitais aos ramos de atividade.<sup>18</sup> Ambos podem ser englobados na suposição mais geral de *livre mobilidade do capital*, se esta é entendida não como restrita ao fluxo de capitais entre setores da economia, mas, por extensão, referida à inexistência de impedimentos ao acesso, por qualquer unidade de capital, às condições que favoreçam a obtenção de “superlucros” ou lucros temporários “de monopólio”. Nesta acepção, as condições de concorrência consistiriam essencialmente na mobilidade do capital, e o grau em que esta se verifica expressaria de algum modo a “intensidade” da competição existente no(s) mercado(s). É preciso assinalar que esta interpretação põe ênfase, queira-se ou não, na vinculação da concorrência com dois aspectos interligados: a formação de preços, em certo sentido, “de equilíbrio” (ao nível de ramos), e a reprodução econômica e material do sistema produtivo, assegurada (por hipótese) pelos preços em questão e pela taxa média de lucro a eles associada. É também patente que esta ênfase aproxima sobremodo o emprego analítico da noção de concorrência em Marx da visão clássica, expressa em Smith e Ricardo.<sup>19</sup> Os dois aspectos mencionados estão de fato numa relação de unidade: concorrência e preços são vistos nesse enfoque — que pretende abranger a obra de Marx — sob o signo da reprodução global do sistema econômico,<sup>20</sup> de forma tal que os preços são preços de *reprodução* e a concorrência o mecanismo que os

<sup>16</sup> A crítica à constituição de uma taxa “média” (no sentido de tendencialmente uniforme) de lucro e de preços de produção como um processo globalmente tendencial, simultâneo, foi sugerida em Possas (1982).

<sup>17</sup> Marx (1894), cap. 10, pp. 196-97.

<sup>18</sup> *Ibidem*, p. 204. E acrescenta: “A segunda ocorrência só se verifica depois que o modo de produção capitalista alcança desenvolvimento superior ao exigido para haver a primeira”.

<sup>19</sup> E até certo ponto em Sraffa (1960); ainda que se admita, como prevalece atualmente, que os preços de (re)produção não representem para Marx (e ao contrário de Sraffa) um fim em si mesmos, senão uma passagem necessária da mais-valia para o lucro.

<sup>20</sup> Clifton (1977), p. 140: “Uma característica essencial do sistema de preços de Sraffa é a de apoiar-se na distinção clássica entre aquelas propriedades de um sistema econômico que estabelecem a continuidade no processo econômico e aquelas relativas à mudança e evolução. Entre as primeiras figura a propriedade de reprodução econômica. O problema dos preços no sistema de Sraffa é demonstrar que existe um conjunto de preços que assegura a continuidade do processo de reprodução econômica”.

confirma “tendencialmente”. Nesta acepção, os preços de (re)produção de Marx são basicamente análogos, do ponto de vista analítico, ao conceito clássico de preço “natural”,<sup>21</sup> constituindo ao lado deste último uma noção particular de preços de “equilíbrio” que se caracteriza (em contraste à noção neoclássica) por dois traços básicos: é definido como um estado tendencial a prazo relativamente longo e configura uma situação (abstrata) de “estabilidade” dos setores capitalistas que se traduz, pela uniformidade da taxa de lucro, na ausência de fluxo intersetorial de capitais.<sup>22</sup>

O problema desta concepção de preços de produção e de concorrência é que ela enfeixa no mesmo conceito duas questões teóricas diversas: a relativa à possibilidade e às condições gerais de *reproduzibilidade* do sistema econômico capitalista, de um lado, e a relativa à *tendência* dos preços estabelecida pela ação da concorrência em sua plenitude, que não pode reduzir-se, como já foi observado, a uma taxa de lucro uniforme, de outro lado; a dificuldade pode ser contornada, como sugerido em Possas (1982), distinguindo, respectivamente, os preços “de reprodução” dos preços “de produção” propriamente ditos. Assim, a aceitação *exclusiva* ou *principal* desta concepção, nos termos em que está posta, implica reter apenas (e de modo incompleto) o momento de “ajustamento” da concorrência, criando obstáculos sérios para uma visão teórica que se pretenda suficientemente ampla para *também* abranger a expansão econômica sob o capitalismo. Com efeito, ao subordinar-se a concorrência estritamente à lógica reprodutiva está-se implicitamente ressaltando sua conotação de mecanismo *regulador* do capitalismo.<sup>23</sup> Os preços de reprodução e a correspondente taxa média de lucro *não* são o produto de movimento tendencial, mas resultado de um processo *específico* de *abstração*, voltado à *suspensão* do movimento do sistema para evidenciar suas propriedades reprodutivas. Ao postular-se a uniformidade tendencial da taxa de lucro, esta passa a assumir a dupla condição, teoricamente inaceitável, de “norma” e “resultado principal” da concorrência capitalista, sem que se tenha avaliado em toda a sua extensão as

<sup>21</sup> “O que denominamos preço de produção é na realidade o mesmo que A. Smith chama preço natural, Ricardo, preço de produção, custo de produção, e os fisiocratas, preço necessário, pois, no curso do tempo, é condição de oferta, da reprodução da mercadoria de cada ramo particular de produção. Mas nenhum deles desvendou a diferença entre preço de produção e valor”: Marx (1894), cap. 10, p. 223.

<sup>22</sup> Trata-se, portanto, de um “equilíbrio”: 1) apenas tendencial, e 2) móvel, na medida em que os parâmetros do sistema que regulam estes preços – basicamente, as condições de produção e de interdependência produtiva – se alteram constantemente. Por isso não se pode pretender associar tais preços diretamente a alguma média ou tendência histórica dos preços efetivamente observados em cada mercado.

<sup>23</sup> Neste sentido, a imagem ilustrativa fornecida pelo próprio Marx, comparando o sistema de preços de produção a um sistema gravitacional, teve efeitos tanto mais perniciosos quanto mais se difundiu e se mostrou conveniente para caracterizar a concepção clássico-marxista de concorrência: veja-se Marx (1894), cap. 10, p. 202.

implicações de uma opção teórica tão importante. A análise da natureza e formas da concorrência cede lugar à discussão estéril de se há ou não suficiente mobilidade do capital para que as taxas de lucro tendam à perequação, ou em que medida o capitalismo estará auto-regulado em função da maior ou menor vigência desta “norma”. Sob tal referencial teórico, não admira que a concorrência não consiga assumir senão lateralmente (como concessão ao óbvio “não-teorizável”?), e de forma *problemática*, o seu papel de mecanismo impulsor – ou no mínimo indutor – da dinâmica capitalista, e como tal necessariamente *desequilibrador*.<sup>24</sup>

- 5) Se admitirmos como aceitável encarar a concorrência capitalista como a ação recíproca que os vários capitais exercem entre si nos vários planos em que o mercado se apresenta – uma interação mais ampla que ao nível estrito de sua circulação –, então é legítimo e necessário identificar em Marx uma última, e provavelmente a mais importante teoricamente, acepção em que abordou a concorrência: como um processo *impulsor* da dinâmica capitalista, tendo no *lucro* extraordinário ou de monopólio (temporário, em maior ou menor grau) sua motivação e resultado,<sup>25</sup> e na *inovação* o seu motor. Trata-se, enfim, de reconhecer que o essencial da tese schumpeteriana sobre a natureza da dinâmica capitalista já havia sido enunciado por Marx em sua análise da acumulação capitalista<sup>26</sup> e, em particular, na análise do surgimento da mais-valia relativa, que tem por base a introdução e difusão de inovações como momento necessário do processo competitivo. Se bem que Marx não o tenha caracterizado expressamente desta forma, recusá-la implicaria adotar uma interpretação excessivamente restritiva (por estática) da noção de concorrência – em detrimento do significado potencialmente mais rico –, e atribuí-la ao próprio Marx. De um lado, fica patente que a lógica da introdução e difusão de inovações está apoiada na concorrência (segundo a definição acima), quando Marx discute a formação da mais-valia relativa: “A máquina produz mais-valia relativa (...) transformando em trabalho potenciado, de maior eficácia, o

<sup>24</sup> Em face da importância que Marx atribuía à investigação das leis de movimento do capitalismo e da inegável mediação que a concorrência cumpre nesse plano, deve ser frustrante para um marxista limitar-se a conceder, como ressalva, que “a concorrência produz desvios em relação a estes centros de gravidade (os preços de produção), além de uma tendência em sua direção”: Semmler (1979), p. 55. A tanto conduz a hegemonia do paradigma “gravitacionista”. Uma crítica mais abrangente do mesmo encontra-se em Tavares (1980), pp. 19 e segs.

<sup>25</sup> O que, de passagem, permite repensar a tradicional oposição entre “concorrência” e “monopólio”, passando este último a ser visto não como o “contrário”, mas como o próprio *motivo* fundamental da concorrência.

<sup>26</sup> Fato, de resto, reconhecido pelo próprio Schumpeter (1912), Prefácio à edição japonesa (1937). Certamente nenhum autor mais que Schumpeter empenhou-se em consolidar essa visão da concorrência como um processo de ruptura e transformação situado no âmago do dinamismo capitalista. Embora sem referir-se predominantemente à concorrência, sua concepção da natureza e implicações do processo de inovações traça com nitidez o perfil de uma posição distinta que ela deve ocupar para fundar uma teoria da dinâmica capitalista: ver especialmente Schumpeter (1912), *passim*, e Schumpeter (1943), cap. 7.

trabalho empregado, ficando o valor individual de seu produto inferior ao social (...). Nesse período de transição em que a produção mecanizada assume o aspecto de monopólio, os lucros são extraordinariamente altos e o capitalista procura explorar ao máximo essa lua-de-mel (...).

Ao generalizar-se o uso da maquinaria no mesmo ramo de produção, cai o valor social do produto da máquina ao nível do valor individual”.<sup>27</sup> Desta forma, “a mesma lei que determina o valor pelo tempo de trabalho e que leva o capitalista que aplica o novo método a vender sua mercadoria abaixo do valor social impele seus competidores, coagidos pela concorrência, a adotar o novo modo de produção”.<sup>28</sup> Em consequência da generalização deste mecanismo indutor das inovações baseado na produção de mais-valia relativa, “a indústria moderna nunca considera nem trata como definitiva a forma existente de um processo de produção. Sua base técnica é revolucionária, enquanto todos os modos anteriores de produção eram essencialmente conservadores. (...) Com isso, revoluciona constantemente a divisão do trabalho dentro da sociedade”.<sup>29</sup>

De outro lado, o mesmo processo, examinado do ângulo de sua repercussão sobre a estrutura econômica capitalista, caracteriza-se pela tendência à concentração dos capitais, ao desenvolver a concentração da riqueza que funciona como capital “nas mãos de capitalistas individuais e, em consequência, a base da produção em grande escala e dos métodos de produção especificamente capitalistas”.<sup>30</sup> Ao mesmo tempo, a concorrência dá lugar à centralização dos capitais, ao alterar “a repartição dos capitais que já existem e estão funcionando”, no que é auxiliada pelo mecanismo de crédito, que compõe, ao lado da concorrência, “as duas mais poderosas alavancas da centralização”.<sup>31</sup> É possível afirmar, em suma, que a tendência à concentração/centralização descrita por Marx não é só o “desfecho” da concorrência — embora o seja também — nem, simetricamente, esta se limita a ser o seu móvel ou mecanismo de “indução prática”. Ela constitui de certo modo a própria *lógica interna* da concorrência entre capitais, como um processo de formação e dissolução/consolidação de vantagens comparativas e posições monopolísticas.

Não obstante o lugar estratégico atribuído à concorrência na argumentação acima, ela *não* pode ser considerada como uma tentativa de submetê-la a um tratamento teórico

<sup>27</sup> Marx (1867), cap. 13, pp. 463-64.

<sup>28</sup> *Idem*, cap. 10, pp. 366-67 (grifo meu). Note-se que Marx se apóia na lei do valor para expor o raciocínio, considerando-o inclusive um desdobramento natural daquela lei, que surge claramente no contexto como lei de movimento do capital; e que a concorrência aparece inequivocamente em seus dois momentos lógicos apresentados como indissociáveis: o de “ruptura” da base produtiva e o de “ajustamento” à nova base constituída.

<sup>29</sup> *Idem*, cap. 13, pp. 557-58.

<sup>30</sup> *Idem*, cap. 23, p. 726.

<sup>31</sup> *Ibidem*, pp. 727-28.

em sentido estrito. Marx realmente limitou-se, nesse contexto, a tomar a concorrência como um “instrumento” — do qual se pressupõem apenas alguns atributos centrais — da realização de tendências que lhe são exógenas. Este procedimento não resulta de uma opção fortuita, mas de uma exigência de método: o nível de generalidade das formulações de Marx acerca das leis tendenciais do capitalismo corresponde precisamente à análise do “capital em geral”, isto é, o capital em sua “média ideal”, abstraído da sua forma real de “pluralidade de capitais”, e conseqüentemente da concorrência.<sup>32</sup>

Tratando-se de entender, antes de tudo, o processo de produção do capital, “a introdução de *muitos* capitais não deve perturbar nossa investigação aqui. A relação entre os *muitos* capitais, ao contrário, será esclarecida após termos examinado o que eles têm em comum, a qualidade de ser capital”.<sup>33</sup> Ao estudar o processo de circulação do capital, Marx ainda mantém o mesmo procedimento metodológico, porquanto na passagem da produção à circulação, “o movimento do capital configura uma espécie de círculo ou espiral onde se desenvolvem formas novas (capital fixo e circulante) que, de formas transitórias do capital cristalizam-se em formas particulares de existência do mesmo (...) que devem ser consideradas como *distinções no seio ‘do capital em geral’* posto que caracterizam ‘qualquer modo de capital’: podem, pois, ser apreendidas sem que se considere a ação recíproca entre os numerosos capitais”.<sup>34</sup> Apenas quando passa a investigar, no livro III de *O Capital*, a formação da taxa de lucro média e dos preços de produção é que Marx introduz a “pluralidade de capitais”; mas só o faz de forma parcial, pois, como se viu, a concorrência surge aí somente como mecanismo de ajustamento dos preços e taxas de lucro, e não como objeto de investigação em sua integridade, em suas formas reais de existência. Isto porque, segundo Marx, “o que nos cabe neste livro terceiro não é desenvolver considerações gerais sobre essa unidade (dos processos de produção e circulação), mas descobrir e descrever as formas concretas oriundas do *processo de movimento do capital, considerando-se esse processo como um todo*. Em seu movimento real, os capitais se enfrentam nessas formas concretas (...). Assim, as configurações do capital desenvolvidas neste livro abeiram-se gradualmente de forma em que aparecem na superfície da sociedade, na interação dos diversos capitais, na concorrência e ainda na consciência normal dos próprios agentes da produção”.<sup>35</sup> A ênfase na transição gradativa do âmbito do “capital em geral” para o da concorrência que esta citação sugere, se bem reduz a nitidez deste corte metodológico proposto por Rosdolsky, já anuncia a idéia de uma cobertura no mínimo incompleta — mais precisa-

<sup>32</sup> Seguindo a terminologia proposta por Rosdolsky (1968a), especialmente cap. 2, seção IV, para explicitar este aspecto fundamental da metodologia de Marx em *O Capital*.

<sup>33</sup> Marx (1857), p. 517. Em outro lugar: “A análise científica da concorrência só é possível depois de se compreender a natureza íntima do capital, do mesmo modo que só podemos entender o movimento aparente dos corpos celestes depois de conhecer seu movimento verdadeiro que não é perceptível aos sentidos”: Marx (1867), cap. 10, p. 364.

<sup>34</sup> Rosdolsky (1968b), pp. 232-33 (grifo original).

<sup>35</sup> Marx (1894), cap. 1, pp. 29-30 (grifo original).

mente, circunscrita às determinações gerais do capital<sup>36</sup> — do tema da concorrência no livro III.<sup>37</sup>

Em síntese, Marx na verdade *não* investigou a concorrência em sua obra — apesar de empregá-la de tantas maneiras (talvez por isso mesmo), e mesmo contrariando em certa medida seus planos originais. Onde ela se apresenta como uma área de estudo mais fértil — no âmbito das leis de movimento — a análise se processa subordinada ao “capital em geral”; onde finalmente os “múltiplos capitais” se apresentam no centro da análise, a concorrência *não* é estudada autonomamente, exercendo tão-somente funções restauradoras e (com menor interesse) perturbadoras do equilíbrio dos preços de produção, relegada a um eventual prosseguimento da investigação em direção aos processos reais e aos fenômenos mais concretos.

Não obstante, este constitui um campo relevante e suscetível de tratamento teórico, no quadro das categorias elaboradas por Marx, desde que ele esteja submetido à necessária unidade (continuidade) entre o âmbito das *leis de movimento* — o capital em geral, e o da *dinâmica real* — o dos vários capitais, ou da *concorrência*. O atraso em que se encontra este projeto de “continuidade teórica” desde as categorias e leis de movimento formuladas por Marx até uma teoria da dinâmica capitalista, onde tal movimento assume formas concretas determinadas, *não* decorre somente de sua complexidade, que *não* é pequena, mas em grande parte da relutância em aceitar que seja exequível ou mesmo necessário.<sup>38</sup> A superação deste fosso, em resumo, supõe conferir à *concorrência*, como

<sup>36</sup> Rosdolsky (1968a) sustenta, a meu ver com razão, esta posição em seus comentários finais, quando observa que a consideração do lucro relacionado aos capitais individuais em sua interação, se bem “nos conduz para além do marco do ‘capital em geral’ (. . . ), tal como Marx estabeleceu esse conceito nos *Grundrisse*” (p. 80), a rigor *não* implica uma distinção metodológica fundamental entre *O Capital* e os *Grundrisse* quanto à importância chave das categorias do “capital em geral” e dos “múltiplos capitais”, mas “no fato de que em *O Capital* Marx considera que a parte de sua investigação que ‘se aproxima paulatinamente das formas superficiais, da concorrência’ (isto é, o tomo III de sua obra) cai dentro da ‘análise geral do capital’, com o que *amplia* o marco deste último, enquanto em troca *estrita* o da concorrência” (p. 82; grifos meus). “Portanto, ao contrário dos *Grundrisse*, em *O Capital* se limita o terreno da ‘teoria da concorrência’ à investigação ‘do movimento verdadeiro dos preços de mercado’ (em contraste com os preços de produção), assim como a consideração da luta competitiva no mercado mundial” (p. 82, nota). Para as passagens citadas, cf. Marx (1894), cap. 1, p. 30; cap. 45, p. 878; cap. 6, p. 123.

<sup>37</sup> De fato, Marx afirma adiante (1894, cap. 48, p. 953): “Ao estudar as relações de produção convertidas em coisas e em entidades autônomas em face dos representantes da produção, *não* analisamos como as interferências do comércio mundial, as conjunturas deste, os ciclos da indústria e do comércio, as alternâncias de prosperidade e crise se patenteiam a esses agentes leis naturais de poder imenso e irresistível que os dominam, impondo-se como fatalidade. É que está fora do nosso plano estudar o movimento real da concorrência, sendo nosso propósito apenas analisar a organização interna do modo capitalista de produção, de acordo com a média ideal, por assim dizer”.

<sup>38</sup> A partir da posição em que os marxistas em regra se fixaram — o das leis gerais de movimento do capital — o temor despertado pelo risco real de ecletismo inibe um esforço efetivo de construir uma “ponte” teoricamente consistente entre os dois níveis, ao passo que, a partir do lado oposto — o da “dinâmica real” do capitalismo — a incompatibilidade de referenciais teóricos e a preocupação voltada à obtenção de resultados mais imediatos (ao lado da freqüente despreocupação com os fundamentos conceituais) desestimularam qualquer iniciativa de preencher esta lacuna.

conceito *dinâmico*, um lugar central, de elo de ligação principal, entre os dois níveis. Os elementos básicos para este fim foram fornecidos, ainda que de forma dispersa e não sistemática, pelo próprio Marx – como procurei mostrar –, ao identificar finalmente o campo de definição e aplicação da concorrência com o “movimento real dos preços de mercado”; a formação de monopólios e as condições do mercado; o crédito e os ciclos econômicos; a “dinâmica real”, enfim, do capitalismo – que se situa *fora* do seu objeto de estudo em *O Capital*.

Convém notar, porém, que se a concorrência constitui um vínculo teórico essencial entre as “leis gerais de movimento” e a “dinâmica real”, isto *não* implica que atue *unicamente* como elemento de mediação entre os dois níveis. É verdade que a “análise da concorrência” em sentido amplo, envolvendo mediações teóricas e históricas, pode revelar dimensões mais concretas de atuação destas leis, indicando em que sentido e medida, fixados certos marcos históricos e institucionais, o desenvolvimento das formas de manifestação delas venha a configurar modos de efetividade e tendências específicas.<sup>39</sup> No entanto, o importante a ressaltar aqui é a *impossibilidade* de reduzir a *dinâmica* real, em suas determinações teórico-concretas, a mera “expressão” exterior de uma ou mais leis do movimento.<sup>40</sup> Se nem mesmo estas últimas são necessária e estritamente imanentes ao capital, menos ainda o seriam as determinações da dinâmica cuja especificação passa por uma construção teórica autônoma, embora certamente compatível – mais que isso, interdependente ao nível das determinações mais concretas – com as leis de movimento, e inteiramente subordinada à valorização do capital como sua lei de movimento essencial. Por outro lado, tampouco a análise da concorrência constitui condição *suficiente* para construir uma teoria da dinâmica capitalista: outros elementos teóricos, certamente não redutíveis à concorrência, intervêm de modo decisivo. O que procurei ressaltar foi a *necessidade* incontornável de introduzi-la como objeto teórico, em suas determinações específicas e não apenas genéricas, para fundar uma tal teoria; vale dizer, em termos do corte metodológico entre o “capital em geral” e a “pluralidade dos capitais”, ela pertence a este último âmbito e não ao primeiro, ao qual não se reduz, seja por um desenvolvimento dialético, seja por uma construção lógico-dedutiva.

## ELEMENTOS PARA UMA TEORIA DA DINÂMICA ECONÔMICA CAPITALISTA

Não seria adequado concluir deixando praticamente em aberto o que deve conter uma teoria da dinâmica, cuja necessidade vem de ser ressaltada, se tanto já foi feito após Marx para construí-la. Passo então a apenas esboçar, a título de comentário final, algumas

<sup>39</sup> Um caso exemplar seria a análise empreendida por Hilferding (1910) de como o processo de concentração e centralização do capital, sob dadas condições históricas, se desdobra no surgimento e desenvolvimento hegemônico do capital financeiro.

<sup>40</sup> Para ficar num exemplo hipotético extremo, como se os ciclos econômicos fossem de algum modo manifestações concretas da lei de tendência à queda da taxa de lucro.

questões conceituais que devem preliminarmente ser enfrentadas — em particular a incompatibilidade entre dinâmica e um referencial de equilíbrio e o problema central do tempo econômico — seguida de uma breve discussão quanto às possíveis formas teóricas da dinâmica e modos de integrá-las.

## PRELIMINARES CONCEITUAIS PARA A DINÂMICA CAPITALISTA

De início cabe observar que os economistas, em suas raras incursões no terreno da dinâmica econômica, não produziram conceituações satisfatórias, e os que trouxeram contribuições mais substantivas não se detiveram com definições, talvez por supô-las implícitas em suas construções teóricas. Na verdade, as poucas controvérsias sobre o tema, travadas em termos acadêmicos ortodoxos,<sup>41</sup> denotam pouco mais que a preocupação em delimitar claramente o campo da dinâmica relativamente ao da *estática*. Como não cabe aqui discorrer sobre as causas da insistência da Economia ortodoxa em dedicar um espaço predominante à estática — e, por extensão, ao paradigma de equilíbrio —, basta reconhecer a importância fundamental que ela assume na colocação de obstáculos à teoria econômica, e em particular à dinâmica. É preciso eliminar de saída uma freqüente fonte de equívocos, admitindo a impossibilidade de conciliar *dinâmica* e *equilíbrio* como métodos de análise econômica.<sup>42</sup> Mais que isso, é mister *rejeitar* a própria noção de *equilíbrio*, enquanto norma paradigmática, com base no princípio elementar e aceitável a qualquer ciência de que quaisquer hipóteses ou métodos de análise que se pretendam abrangentes, independentemente dos critérios de validação que se julguem aplicáveis, devem respeitar as características mais evidentes do objeto estudado.

Uma economia mercantil, em particular a capitalista, é sem dúvida marcada, à parte outras considerações relevantes, por ao menos duas características destacadas que interessam ao método de análise: as decisões dos agentes econômicos, mesmo tomadas sob critérios semelhantes, são *autônomas*, isto é, não diretamente reguladas por qualquer instância econômica ou extra-econômica; e seus efeitos são *interdependentes no tempo*, não apenas quanto aos eventos já ocorridos, mas também quanto à expectativa associada aos eventos futuros. A abstração ou redução *a priori* a um plano secundário de qualquer destes elementos — como ocorre pela introdução da hipótese de *equilíbrio*, geral ou parcial, como critério analítico adotado em qualquer nível de abstração, generalidade ou hierarquia teórica — constitui uma deformação inaceitável da natureza do objeto.<sup>43</sup>

<sup>41</sup> A mais conhecida talvez seja entre Harrod (1948), cap. 1, e Hicks (1939), cap. 9 e (1949) *passim*.

<sup>42</sup> Esta premissa está de acordo com a correspondente conceituação empregada usualmente nas ciências físicas, das quais os primeiros teóricos neoclássicos tomaram de empréstimo, acrítica e indevidamente, estes conceitos, juntamente com o de estática.

<sup>43</sup> Não se trata de rejeitar liminarmente toda e qualquer possibilidade de que alguma situação “de equilíbrio” (adequadamente definida) possa eventualmente ser alcançada — embora altamente improvável sob supostos realistas —, mas de recusar sua adoção como critério universal *a priori*. Em outras palavras, o equilíbrio deve ser encarado, até prova em contrário, como um resultado fortuito da ope-

Como conclusão principal, segue-se que *toda* análise do funcionamento real de uma economia capitalista deve ser necessariamente *dinâmica* e abandonar qualquer presunção genérica de equilíbrio; de passagem, a noção de “equilíbrio dinâmico” se revela contraditória em seus termos. Na medida, portanto, em que a *estática* se confunda com a análise de condições de equilíbrio (como geralmente sucede), deve ser *excluída*, por irrelevante, do âmbito da teoria econômica.<sup>44</sup>

Um segundo problema, crucial para a teoria dinâmica, é o tratamento do *tempo*. Uma conceituação econômica do tempo depende essencialmente do conteúdo das relações temporais entre as variáveis econômicas relevantes para a dinâmica, o que dificulta fazê-lo de um modo inteiramente abstrato. Não obstante, creio ser possível ao menos abordar seus aspectos mais gerais. Como ponto de partida, pode-se estabelecer três instâncias economicamente pertinentes do transcurso do tempo, que poderiam ser denominadas *histórica*, *teórica* e *cronológica*. Esta última é a mais amíuê empregada pelos economistas — mesmo, em certos casos, quando o enfoque pretende ser essencialmente teórico. Embora sua adoção exclusiva seja mais apropriada à análise descritiva que à teoria, isto não significa que seja mais simples ou que denote necessariamente um enfoque empiricista; ao contrário, a aplicação de uma teoria dinâmica a uma situação econômica concreta pressupõe a “conversão” de uma trajetória determinada no tempo teórico e/ou histórico para o cronológico, constituindo a etapa mais complexa da explicação ou reconstituição do movimento real.

A noção teórica do tempo econômico envolve genericamente três tipos de considerações referentes ao efeito do tempo sobre as decisões dos agentes econômicos: a ação dos acontecimentos passados sobre as decisões presentes; o efeito, por interação do sistema econômico, das decisões presentes sobre as decisões futuras, *no futuro*; e o efeito das *expectativas* acerca dos acontecimentos futuros sobre as decisões presentes. Em forma esquemática: a influência do passado sobre o presente, do presente sobre o futuro e do “futuro” (esperado) sobre o presente. O primeiro efeito depende evidentemente das articulações no interior do sistema econômico entre as várias órbitas e unidades de decisão — de produzir, fixar preços e salários, manter estoques, investir, consumir, etc. — e das

ração dinâmica do sistema econômico, e o ônus da prova de que a dinâmica deve normalmente gerar situações de equilíbrio cabe a quem pretenda sustentar a validade do seu emprego em teoria econômica — mas jamais como um referencial apriorístico.

<sup>44</sup> Pode-se no entanto cogitar da possibilidade de alguma aplicação para a análise estática que não se reduza ao equilíbrio. O único exemplo pertinente que me ocorre refere-se à possibilidade e mesmo necessidade de formular, a nível estritamente *conceitual* e *atemporal*, os níveis de preços, salários, taxas de lucro, fluxos intersetoriais, etc., que correspondem às condições ideais de *reprodutibilidade* (não do processo *real* de reprodução, que é necessariamente *dinâmico*) de um sistema econômico capitalista sob dadas condições técnico-produtivas e de concorrência: por exemplo, o sistema de Sraffa e os sistemas em valores (estáticos) e preços de reprodução sugeridos em Possas (1982). Neste caso, a noção de estática se distingue radicalmente da de equilíbrio, uma vez que as variáveis determinadas não expressam níveis tendenciais resultantes de algum processo de ajustamento, e sim a *abstração* do tempo econômico, com o objetivo de reter exclusivamente as propriedades reprodutivas do sistema a um nível abstrato, puramente conceitual e mesmo pré-analítico.

relações de causalidade que se supõem teoricamente vigentes entre elas. O segundo decorre destas mesmas relações atuando no “período” teórico subsequente, o que implica em geral a possibilidade de que as decisões sejam tomadas sob condições — vale dizer, parâmetros técnicos e de comportamento — *distintas*.<sup>45</sup> O terceiro reflete a presença de expectativas, em princípio, em *quaisquer* decisões tomadas; o que introduz inevitavelmente um componente de *incerteza*, em maior ou menor grau, nas decisões econômicas.<sup>46</sup> A presença inexorável da incerteza no cálculo econômico capitalista aponta para o caráter monetário da economia, impondo conteúdo necessariamente monetário — e portanto a relevância dos fenômenos monetários — às decisões econômicas que envolvem expectativas (como, especialmente, o investimento),<sup>47</sup> ao mesmo tempo que condena à irrelevância — ou, na melhor das hipóteses, à captação de aspectos parciais — as análises que omitem a incerteza, ou o aspecto monetário, do cálculo econômico capitalista.<sup>48</sup>

Finalmente, a dimensão histórica do tempo econômico, em linhas muito gerais, pode ser desdobrada em dois níveis de inter-relação, com implicações substancialmente distintas. O primeiro e mais geral é o que submete a esfera do econômico — as categorias e relações econômicas aplicáveis, a natureza das relações sociais subjacentes, a existência e o caráter das “leis” econômicas vigentes — ao primado de uma estrutura de relações sociais de produção e de forças produtivas historicamente constituídas e delimitadas, que configuram um dado modo de produção. Sem tentar aprofundar um tema tão conhecido quanto controverso, basta reter aqui a necessária subordinação das relações econômicas básicas às características do modo de produção em que estão fundadas

<sup>45</sup> Este importante aspecto coloca uma dificuldade ao que tudo indica insuperável para o emprego da noção de equilíbrio estático: as decisões tomadas sob determinadas condições produzem seus efeitos sob condições, em princípio e em geral, *diferentes* das iniciais, em parte como resultado daquelas *mesmas* decisões; a suposta posição “final” de equilíbrio ter-se-ia deslocado.

<sup>46</sup> O ponto central, como se sabe, é a impossibilidade de reduzir a incerteza a um cálculo probabilístico preciso baseado em distribuições de frequências, devido à inexistência ou insuficiência de base confiável para este cálculo quando um futuro econômico está em jogo: veja-se a respeito Keynes (1936), especialmente cap. 12, e Keynes (1937), que contém a melhor síntese da questão. As decisões de investir e de manter reservas de liquidez são, de acordo com Keynes, aquelas em que a incidência de expectativas incertas tem maior importância.

<sup>47</sup> A presença do dinheiro como reserva de valor e como unidade contábil e contratual é o que permite e eventualmente impõe a opção de adiar decisões cujos resultados são imprevisíveis; “(...) as propriedades especiais do dinheiro como reserva de valor devem-se à sua capacidade de adiar o envolvimento em comprometimentos rígidos e duradouros de recursos”: Davidson (1972), p. 16. Cf. também Shackle (1967), p. 290.

<sup>48</sup> Contudo, pode representar um erro simétrico concluir, de forma imobilista, que a presença irremovível de expectativas incertas põe necessariamente por terra a possibilidade de construir uma teoria dinâmica contendo importantes elementos de determinação quantitativa, por dois motivos básicos: primeiro, o conteúdo *convencional* que as decisões envolvendo expectativas são levadas a incorporar pela presença mesma da incerteza (Keynes, 1936, cap. 12, p. 148); segundo, as decisões capitalistas não se limitam ao cálculo abstrato de lucros e perdas alternativas, pois são necessariamente tomadas num contexto de *concorrência* em algum (ou mais) mercado(s), o que circunscreve consideravelmente a base “convencional” referida por Keynes.

— no caso, o capitalista —, que circunscreve o âmbito de formulação de leis econômicas e, por extensão, o objeto de uma teoria econômica. O segundo nível, mais concreto, diz respeito às transformações por que passam inexoravelmente, em diferentes graus, as relações econômicas na *mesma* “etapa” histórica, e que impõem uma exigência adicional, possivelmente mais sutil, de delimitação do objeto. Ao colocar-se em princípio a possibilidade de que as referidas relações e leis gerais mudem ao menos em sua forma e alcance, a teoria econômica está obrigada a identificar, hierarquizar e *incorporar* as mudanças pertinentes ao período histórico a que se pretende aplicar;<sup>49</sup> em poucas palavras, a subsumir no seu “tempo teórico” o “tempo histórico” correspondente.

## FORMAS TEÓRICAS DA DINÂMICA

Uma teoria da dinâmica econômica capitalista deve posicionar-se frente a pelo menos quatro instâncias ou formas de abordagem, não necessariamente excludentes, com que ela tem sido focalizada há no mínimo um século: instabilidade, crise, ciclo e tendência.

A percepção de que a economia capitalista é inerentemente *instável* tem sólidas raízes entre os seus melhores intérpretes, de diferentes extrações teóricas. Se deixarmos de lado, porém, as noções de instabilidade capitalista que remetem ao próprio ciclo econômico — caso de Schumpeter e Harrod, entre outros —, resta uma única que parece justificar um terreno teórico próprio: a formulada por Keynes e recentemente difundida por intérpretes que tentam resgatar suas idéias da vala comum das sucessivas sínteses neoclássicas. Trata-se da proposição de que a economia capitalista é fortemente sujeita a flutuações (não necessariamente regulares) na renda e no emprego, decorrentes essencialmente da instabilidade do estado de confiança — ou, inversamente, da incerteza — sob o qual as decisões capitalistas de investir são inevitavelmente tomadas. É uma proposição de caráter *geral*, que diz respeito à natureza intrinsecamente instável da lógica das decisões de investir, assentadas como estão em explicativas que, sendo precárias porque “baseadas em evidências instáveis e inseguras, estão sujeitas a mudanças

<sup>49</sup> O problema é que nem sempre pode ser feita uma demarcação precisa entre esses dois níveis — além da dificuldade intrínseca de captar e manejar teoricamente as mudanças mais significativas nas diferentes formas exteriores daquele conjunto de determinações econômicas essenciais ao capitalismo —, o que em tese pode comprometer a validade mesma de se formular “leis” econômicas com maior ou menor generalidade ou propor reduções com um mínimo de abrangência. Neste caso, a imbricação entre o histórico e o econômico seria tal que inviabilizaria qualquer pretensão teórica mais ambiciosa. A opção historicista, a ênfase institucionalista e, no limite, a ótica empiricista podem em diferentes graus refletir este ponto de vista. Não há, creio, como refutá-los num terreno apriorístico, nem por que negar-lhes o aporte de contribuições relevantes ao conhecimento econômico. A persistência em um esforço de construção teórica de alguma amplitude, em particular quanto à dinâmica econômica, é uma “aposta”, e como tal envolve riscos e só pode ser avaliada por seus resultados: o eventual acréscimo de poder explicativo.

bruscas e violentas”,<sup>50</sup> e por isso em si mesma insuficiente para permitir inferir as possíveis *formas* específicas, teoricamente determinadas quanto à intensidade e extensão temporal, desta instabilidade.

As *crises* econômicas capitalistas, por sua vez, têm duas acepções distintas. A mais geral e antiga (remontando aos clássicos), que floresceu particularmente no debate marxista do início do século, as entende como manifestações recorrentes seja de desequilíbrios ou desajustes da acumulação de capital, seja, na interpretação marxista, de contradições internas ao capitalismo como sistema econômico que, ao reproduzir-se, reproduz necessariamente suas contradições em escala mais ampla; neste sentido, as “crises periódicas” traduzem como objeto teórico a tentativa de apreender as determinações gerais do movimento desta economia,<sup>51</sup> mais do que a análise individualizada da “crise” como tal, no sentido mais imediato de reversão brusca da continuidade de uma expansão econômica e ruptura das condições vigentes de reprodução econômica. Esta segunda acepção, descrita por numerosos autores e abordada com um instrumental mais adequado por Keynes, ao destacar o processo pelo qual a crise se desenrola cumulativamente através dos elementos monetários e financeiros de avaliação e de valorização de ativos inerentes às decisões capitalistas,<sup>52</sup> em regra não fornece uma explicação da reversão que inicia a crise.<sup>53</sup> Mas nem por isso deixa de configurar um objeto teórico específico, distinto do ciclo econômico, embora a ele subordinado como um de seus momentos possíveis (não estritamente necessário); e capaz, por sua lógica e temporalidade próprias, determinadas a um nível mais concreto, de interferir consideravelmente sobre a forma de cada ciclo específico.

Geralmente englobados na problemática mais ampla do ciclo econômico, as *flutuações cíclicas* e a *tendência* de “longo prazo” constituem, na opinião de vários intérpretes (e na minha própria), os temas centrais de uma teoria da dinâmica capitalista.

Tradicionalmente o ciclo econômico tem ocupado uma posição ambígua no contexto da teoria econômica. Salvo poucos autores (como Schumpeter) que se dedicaram quase exclusivamente ao tema, a corrente hegemônica do pensamento econômico (neoclássica) tem relegado a questão ao plano dos fenômenos perturbadores, e como tal *específicos*, alheios ao eixo central – necessariamente *genérico* (e indevidamente estático) – da teoria. Descartadas as explicações exógenas em sentido estrito (extra-eco-

<sup>50</sup> Keynes (1936), cap. 22, p. 315.

<sup>51</sup> Como tal apontando em certa medida para além da discussão mais “moderna” do ciclo econômico e da tendência de longo prazo, ao pôr em questão, não raro, a própria viabilidade do capitalismo como um sistema capaz de auto-reprodução econômica, de Malthus e Sismondi a Rosa Luxemburg, ou ainda ao extrair implicações acerca de um possível colapso de toda a ordem capitalista, e não apenas da maior ou menor profundidade das crises econômicas.

<sup>52</sup> Keynes (1936), cap. 22.

<sup>53</sup> Isto é, supõe “dado” o próprio mecanismo do ciclo econômico que produz a reversão e desencadeia a crise propriamente dita; em Keynes a reversão aparece como um “colapso da eficiência marginal do capital” cuja causa não é apontada claramente: cf. *ibidem*, pp. 316 e segs.

nômicas), a “internalização” ortodoxa do ciclo identifica nele o *próprio* ajustamento a um equilíbrio móvel – lento e recorrente –, preservando assim a função paradigmática do equilíbrio e, sob restrições adequadas, do próprio equilíbrio estático, essencial à integridade da construção neoclássica como um *corpus* teórico consistente (sob esse aspecto). Ao contrário, o ponto de partida adequado, à luz da discussão preliminar anterior, dispensa qualquer referência a um equilíbrio em favor de uma abordagem diretamente dinâmica. Se o movimento cíclico obviamente não pode esgotar o domínio da teoria econômica, deve constituir, no entanto, um dos focos centrais de convergência, como tal pertencente de direito – em contraste com a posição neoclássica – ao corpo principal da teoria econômica enquanto, por necessidade imposta pela natureza do objeto, teoria dinâmica.

Como não caberia desenvolver aqui a discussão teórica do ciclo,<sup>54</sup> limito-me a destacar uma questão metodológica crucial, que justifica uma relação não de extensão ou complementaridade, mas de descontinuidade, frente às contribuições oferecidas pelas matrizes teóricas mais relevantes no tratamento do ciclo.<sup>55</sup> Para ir direto ao ponto, as teorias do ciclo sempre partem do fenômeno observado – o movimento de expansão com flutuações características das economias capitalistas, ou ainda sua decomposição analítico-estatística no “ciclo” propriamente dito e na “tendência”. Inversamente, minha proposta é pensar o *ciclo e a tendência* como *componentes*, teoricamente construídos e determinados, da *dinâmica* capitalista. Ou ainda, mais especificamente: ciclo e tendência são *propriedades* dinâmicas de uma economia capitalista, respectivamente associados à própria *estrutura* e à *transformação estrutural* inerentes a esta economia,<sup>56</sup> mas irreduzíveis a um termo comum ou a uma determinação teórica mais geral que os compreenda.<sup>57</sup>

<sup>54</sup> Feita na tese de doutoramento do autor: Possas (1983b), cap. I.

<sup>55</sup> Refiro-me particularmente a Kalecki (1954), como referencial básico para as *flutuações* cíclicas, e a Schumpeter (1912, 1939), para a *tendência* (e não, como o autor pretende, para o ciclo). A “descontinuidade” mencionada é metodológica e não exclui o aproveitamento substancial das contribuições teóricas destes autores, complementadas por algumas outras.

<sup>56</sup> Mais claramente, o *ciclo* é o componente teórico da dinâmica resultante da propriedade da estrutura da economia capitalista em produzir flutuações sob condições estruturais *estáveis*, isto é, pela simples interação das variáveis econômicas por efeito da atuação da demanda efetiva (devidamente reinterpretada: vide Possas e Baltar (1981), enquanto a *tendência* é o componente relativo à *transformação* desta mesma estrutura mediante inovações de qualquer natureza. A *concorrência* como princípio teórico aparece, no primeiro caso, em seu momento (lógico) de “ajuste”, ou mais exatamente de estabilidade, e no segundo caso em seu momento de “ruptura”, sob o acicate dos superlucros que presidem a introdução de inovações.

<sup>57</sup> Tal irreduzibilidade não é um suposto *a priori* ou uma derivação axiomática de algum conceito mais geral, muito menos uma preferência arbitrária pelo “dualismo” na teoria, e sim um resultado *interno* à reconstrução aqui sugerida de uma teoria da dinâmica, cuja justificativa se prende à sua consistência e capacidade sintética – isto é, “densidade” na apreensão dos determinantes básicos da dinâmica, que não caberia explicitar e desenvolver aqui. Não se trata, portanto, de uma opção metodológica, genérica e apriorística, por algum “pluralismo” teórico, e sim da *recusa* em fazer opções deste gênero – com o que o “monismo” teórico como postura metodológica *a priori* é implícita e igualmente rejeitado. A “integração” entre ciclo e tendência, não podendo ser feita a nível própria-

Ora, é certo que toda teoria — que, como tal, não deve se limitar à pura descrição — reconstrói em alguma medida seu objeto, e as teorias (relevantes) do ciclo, em distintos graus, não fogem a esta regra. Mas a questão é outra: enquanto elas têm como ponto de partida a *constatação* do ciclo como fenômeno a ser explicado — e por isso, é evidente, *reconstituído* teoricamente —, o que proponho é que o ciclo (e a tendência) seja *constituído* teoricamente como objeto, cuja forma e características *não são dadas antecipadamente*. Para ser mais específico: sob esse enfoque nada impede, por exemplo, que o “ciclo” eventualmente assuma a forma de expansão sem flutuações, em determinadas condições (parâmetros) estruturais, e que a “tendência” tenha a forma de flutuações — por exemplo, as conhecidas “ondas longas” associadas a importantes mudanças técnicas e estruturais; e nem por isso deixarão de ser respectivamente “ciclo” e “tendência” enquanto *predicados teóricos* — o primeiro, da própria estrutura, e o segundo, de sua modificação — do movimento da economia capitalista.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CLIFTON, J. (1977), “Competition and the Evolution of the Capitalist Mode of Production”, *Cambridge Journal of Economics*, 1 (1).
- CUTLER, A.; Hindess, B.; Hirst, P.; Hussain, A. (1977), *Marx's Capital and Capitalism Today*, vol. I, Londres, Routledge & Kegan Paul; trad. port., *O Capital de Marx e o Capitalismo de Hoje*, vol. I, Rio de Janeiro, Zahar, 1980.
- DAVDSON, P. (1972), *Money and the Real World*, Londres, MacMillan, 2ª ed., 1978.
- HARROD, R. (1948), *Towards a Dynamic Economics*, Londres, MacMillan.
- HICKS, J. (1939), *Value and Capital*, Oxford, Clarendon Press.
- \_\_\_\_\_(1949), “Mr. Harrod's Dynamic Theory”, *Economica*.
- HILFERDING, R. (1910), *Das Finanzkapital*, Munique, trad. esp. *El Capital Financiero*, Madri, Tecnos, 1963.
- KALECKI, M. (1954), *Theory of Economic Dynamics*, Londres, G. Allen & Unwin.
- KEYNES, J. M. (1936), *The General Theory of Employment, Interest and Money*, Londres, MacMillan, 2ª ed., 1973.
- \_\_\_\_\_(1937), “The General Theory of Employment”, *Quarterly Journal of Economics*, vol. 51, fevereiro.
- MARX, K. (1857), *Grundrisse (Foundations of the Critique of Political Economy)*, trad. ingl. Pelican Books, 1973.
- \_\_\_\_\_(1867), *O Capital*, livro I, trad. port., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968.
- \_\_\_\_\_(1894), *O Capital*, livro III, trad. port., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1974.
- POSSAS, M. (1982), “Valor, Preço e Concorrência”, *Revista de Economia Política* nº 8, 2 (4), out./dez.
- \_\_\_\_\_(1983a), “Preços e Distribuição em Sraffa: Uma reconsideração”, *Pesquisa e Planejamento Econômico*, IPEA, 13 (2), agosto.
- \_\_\_\_\_(1983b), *Dinâmica e Ciclo Econômico em Oligopólio*, tese de doutoramento, Unicamp, Campinas, Mimeo.

mente teórico, já que estes componentes têm princípios explicativos distintos, limita-se, de um lado, à subordinação de ambos à lógica mais geral da acumulação de capital, sob a égide da valorização do capital como objetivo essencial do cálculo capitalista, e, de outro, ao nível “analítico”, mais concreto, em que é possível e necessário integrá-los em seus efeitos. Ver a respeito Possas (1983b), cap. I.

- POSSAS, M. e Baltar, P. (1981), "Demanda Efetiva e Dinâmica em Kalecki", *Pesquisa e Planejamento Econômico*, IPEA, 11 (1), abril.
- ROSDOLSKY, R. (1968a), *Zur Entstehungsgeschichte des Marxschen "Kapital"*, Frankfurt, Europäische Verlagsanstalt; trad. esp., *Génesis y Estructura de El Capital de Marx*, México, Siglo XXI, 1978.
- (1968b), "La signification du Capital pour la Recherche Marxiste Contemporaine", in Altwater, E. et al. *En Partant du Capital*, Paris, Anthropos; trad. esp., *Leyendo El Capital*, Madri, Ed. Fundamentos, 1972.
- RUBIN, I. (1928), *A Teoria Marxista do Valor*, trad. port., São Paulo, Brasiliense, 1980.
- SCHUMPETER, J. (1912), *Theorie der Wirtschaftlichen Entwicklung*, Leipzig; trad. ingl., *The Theory of Economic Development*, Harvard University Press, 1934.
- (1939), *Business Cycles: a Theoretical, Historical and Statistical Analysis of the Capitalist Process*, Nova Iorque, Mc Graw Hill.
- (1943), *Capitalism, Socialism and Democracy*, Londres, G. Allen & Unwin, 5ª ed., 1976.
- SEMLER, W. (1979), "Competition and Monopoly Power – Theories and Empirical Evidence", Washington, American University, D.C., mimeo.
- SHACKLE, G. (1967), *The Years of High Theory*, Cambridge University Press.
- SHAIKH, A. (1978), "Political Economy and Capitalism: notes on Dobb's theory of crisis", *Cambridge Journal of Economics*, 2 (2).
- SRAFFA, P. (1960), *Production of Commodities by Means of Commodities*, Cambridge University Press.
- TAVARES, M. C. (1980), "O Movimento Geral do Capital (um contraponto à visão de auto-regulação da produção capitalista)", *Estudos CEBRAP*, nº 25.
- TOLIPAN, R. (1981), "Capital, Concorrência e Emprego da Técnica", *Pesquisa e Planejamento Econômico*, IPEA, 11 (1), abril.
- ZELENY, J. (1968), *Die Wissenschaftslogik bei Marx und "Das Kapital"*, Frankfurt, Europäische Verlagsanstalt; trad. esp., *La Estructura Lógica de "El Capital" de Marx*, Barcelona, Grijalbo, 1974.

#### ABSTRACT

The purpose of the paper is to trace the essential connections between the work of Marx and the foundations of capitalist economic dynamics. The main point is that Marx's "laws of motion" of the capitalist economy have been thought to be effective at the level of capital in general, whereas a theory of capitalist economic dynamics as such must lead to more concrete determinations, which cannot arise unless the level of competition, or the "plurality of capitals", is fully taken into account. After a short introduction, the 2nd section discusses four different notions of competition that can be found in *The Capital*, underlining the one concerning the economic laws of motion, whereby every capital seeks to get surplus profits by means of new methods of production and new products, leading to relative surplus value production. But competition still emerges here in its general features, which do not suffice to establish a dynamic theory. The 3rd section concludes this paper raising some basic elements needed to develop such a theory. After a preliminary discussion of the reasons to dismiss the equilibrium paradigm in a dynamic economy and of the role of time – both historical and theoretical –, it closes with a reference to the theoretical forms of dynamics: instability, crisis, trend and business cycle, where emphasis is put in the last two.